PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 2631/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza a Administração a proceder à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos, bem como criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço;

Considerando que inexiste concurso público para servidores em andamento neste Tribunal;

Considerando o Ato CSJT nº 193, de 9 de outubro de 2008, que estabelece as descrições das atribuições e os requisitos para ingresso nos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho e

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18.162/2018,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Incluir a Especialidade Segurança ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, vago em decorrência de aposentadoria da servidora Divina Xavier de Bastos, conforme Portaria TRT GP/SGPe nº 157/2018, publicada no Diário Oficial da União, em 07/02/2018, passando o cargo a denominar-se Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 31 de agosto de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por LEINY MARIA HOLANDA e protocolado em 31/08/2018 15:34:48h. Protocolo nº 18162/2018.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital